

EDITAL 02/2022/PROEPP/IFAP
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA CURSO DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NO ÂMBITO DO
PROGRAMA QUALIFICA MAIS PROGREDIR

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPP) e do Programa Qualifica Mais Progredir, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 11.892 de 29 de Dezembro de 2008, Lei nº 12.513 de 26 de Outubro de 2011 e alterações e a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, torna público o edital de seleção de Alunos Bolsistas para Curso de Formação Inicial e Continuada no âmbito do Programa Qualifica Mais Progredir - Setec/MEC nos termos especificados neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O objetivo deste edital é selecionar 1.000 (mil) alunos para ingressarem como alunos bolsistas no Curso de Formação Inicial e Continuada de Microempreendedor Individual (MEI) a ser oferecido a partir do primeiro semestre de 2022, na modalidade presencial, nos Municípios de Macapá e Santana conforme descrito no Anexo III.

1.2 As vagas serão distribuídas entre 13 turmas em cada Município. O curso terá duração de 160 (cento e sessenta) horas, distribuídas em 53 (cinquenta e três) dias letivos, conforme calendário acadêmico.

1.3 Os recursos financeiros para o pagamento das Bolsas Formação descritas neste edital são oriundos da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - Ifap através do Termo de Execução Descentralizada (TED) n.º 10.601/2021 da Unidade Descentralizadora: SETEC/MEC sob a natureza de despesas 33.90.18 (auxílio a estudante).

1.4 A coordenação deste Processo Seletivo está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Discentes para o Programa Qualifica Mais Progredir, designada pela Portaria nº 1594/2021-GAB/RE/IFAP e pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROEPP/IFAP.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser beneficiário do Programa Auxílio Brasil;

- 2.2 Ter no período previsto para matrícula 18 anos ou mais;
- 2.3 Possuir Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) completo;
- 2.4 Residir preferencialmente na cidade onde será ofertado o curso;
- 2.5 Ter disponibilidade para participar **presencialmente das aulas**;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão gratuitas realizadas através do site <http://processoseletivo.ifap.edu.br>, conforme previsto no cronograma, Anexo I deste edital. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, somente através do site.
- 3.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final estabelecido neste edital.
- 3.3 Em cada turma serão reservadas vagas para pessoas com deficiência, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (20% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD - Anexo III).
- 3.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, autodeclarados pretos, pardos e indígenas deverá indicar essa opção no ato da inscrição (autodeclaração com preenchimento de forma eletrônica).

4 DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A seleção será realizada, **exclusivamente por meio eletrônico** através do endereço <http://processoseletivo.ifap.edu.br> e estará condicionada às vagas por turma e curso em cada polo onde as aulas serão ofertadas (Anexo III).
- 4.2 Os resultados, convocações, interposições de recursos e demais procedimentos referentes a este edital estarão disponíveis no sítio do IFAP no link correspondente ao presente processo seletivo, conforme datas previstas no ANEXO I – CRONOGRAMA.
- 4.3 Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas ofertadas, o preenchimento das vagas dar-se-á mediante sorteio eletrônico a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos.
- 4.4 O sorteio será realizado de forma online, gravado e disponibilizado o link para conferência.
- 4.5 Até um dia antes da realização do sorteio será publicada a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram corretamente sua inscrição dentro do prazo previsto neste edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

4.6 O sorteio será realizado por dois servidores do IFAP ou comissão designada conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília).

4.7 Após a realização do sorteio será disponibilizada a classificação preliminar.

4.8 Caso não seja necessário realizar o sorteio, será divulgada a lista do resultado preliminar e final dos candidatos classificados conforme a ordem de inscrição no processo seletivo.

4.9 Caso um candidato sorteado em vaga reservada desista de realizar o curso, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado sorteado e classificado imediatamente após este.

4.10 Os números de vagas não preenchidos pelos candidatos referidos no subitem 3.3 serão automaticamente revertidos para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

4.11 A validade deste processo seletivo será de um ano, contados a partir da data de publicação do resultado final. Caso haja uma nova oferta para este curso dentro desse prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados para compor a nova turma. Essa convocação, se houver, será publicada no sítio do processo seletivo, cabendo ao candidato acompanhar as publicações no site do IFAP.

4.12 Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas ofertadas, os candidatos que não estiverem classificados, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocados para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 7.

4.13 Ao se inscrever no Curso de que trata este edital, o candidato autoriza o IFAP a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz captadas por meio de fotografias, gravações de áudio e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

4.14 O candidato é único e exclusivamente responsável pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

4.15 A classificação no processo seletivo não assegura a qualquer candidato o direito imediato à vaga, mas apenas a expectativa de ser convocado a partir da liberação da vaga sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes conforme regulamentação do programa.

5 DOS RECURSOS

5.1 Poderá interpor recurso o candidato que não concordar com o Resultado Preliminar.

5.2 A interposição de recurso deverá ser feita no Sistema do Processo Seletivo no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br>, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital conforme as orientações abaixo:

- a) Fazer Login no Sistema de Seleção do Ifap: <http://processoseletivo.ifap.edu.br>
- b) Ir em “Minhas Inscrições”
- c) Escolher o menu “ações” e clicar no Botão de Recursos: Incluir a justificativa do recurso e documentos comprobatórios, se houver.

5.3 Serão aceitos somente recursos impetrados no prazo estabelecido e em total conformidade com o item 5.2.

5.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

6 DA MATRÍCULA

6.1 O candidato classificado, de acordo com o número de vagas ofertadas (anexo III), deverá realizar a matrícula pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído (conforme o anexo IV), nos pontos de Matrícula localizados em cada município de oferta (conforme o anexo III).

6.1.1 A chamada para matrícula bem como o endereço será divulgado no sítio do IFAP no link correspondente ao presente processo seletivo conforme o cronograma do anexo I.

6.2 No ato da matrícula será obrigatório assinar ficha de matrícula, informando os dados pessoais, preencher formulário socioeconômico e apresentar os seguintes documentos:

6.2.1 Original e cópia de Documento oficial de identificação com foto (Ex: Carteira de Identidade (frente e verso); Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

6.2.2 Original e cópia do documento oficial onde conste o número do CPF;

6.2.3 Original e cópia do Comprovante de residência;

6.2.4 Cópia de comprovante conta corrente bancária, não podendo ser conta salário ou conta poupança;

6.2.5 Original e cópia do comprovante de escolaridade (histórico escolar, Boletim escolar ou Certificado de conclusão);

6.2.6 Documento de comprovação de beneficiário do Auxílio Brasil. Ex: Cartão do programa

folha resumo da composição familiar dos dependentes.

6.2.7 No caso de Pessoas com Deficiência, original e cópia do laudo médico emitido por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) (laudo sujeito à análise médica);

6.2.8 O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar documento emitido pela Funai declarando sua condição indígena.

6.3 O candidato convocado que não realizar matrícula no prazo e local indicado, não será incluído no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminado do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme o disposto no item 7.

7 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1 Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, as Coordenações de cada curso sinalizarão à Comissão do Processo Seletivo a quantidade de vagas para convocação de candidatos. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será publicada conforme cronograma (anexo I), por ordem de classificação no site do IFAP.

7.2 O estudante que não frequentar os três primeiros dias de aula será desvinculado do curso FIC de Microempreendedor Individual, gerando assim vaga remanescente.

7.3 Os candidatos convocados devem comparecer nas datas, locais e horários (cronograma: anexo I), observando o disposto no item 6.

7.4 A convocação das vagas remanescentes será publicada no site do Ifap.

8 DAS BOLSAS

8.1 O valor diário da Bolsa será de 12,00 (doze) reais, totalizando R\$636,00 (seiscentos e trinta e seis) reais, correspondente à quantidade de dias letivos (53 dias) com carga horária diária de 3h aulas (sendo o primeiro dia de aula 4h aulas).

8.2 Os alunos receberão o valor proporcional à frequência das aulas.

8.3 O pagamento das bolsas ficará condicionado à entrega da ficha de frequência semanal repassado pelo Coordenador do Curso até a sexta-feira de cada semana a contar do dia de início

das atividades;

8.4 A bolsa mensal concedida destina-se aos alunos selecionados por este edital, não sendo permitido repasse ou divisão;

8.5 A perda do vínculo aluno-bolsista com o *Campus*, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa e a descontinuidade da sua atuação no projeto.

9 DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso FIC serão conferidos aos egressos o certificado do Curso de Formação Inicial e Continuada de Microempreendedor Individual, na modalidade presencial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, com carga horária de 160 horas.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro.

10.2 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

10.3 Este processo seletivo será válido até Dezembro de 2022.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

10.5 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do Programa, cuja previsão de finalização é dezembro de 2022, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

10.6 Todas as atividades serão executadas com os materiais de higiene e EPI's recomendados pelas autoridades sanitárias para o combate à pandemia da covid-19.

10.7 Os casos omissos serão decididos pela PROEPPI, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

10.8 A cessão de direitos autorais relativos à imagem e voz do aluno cedente é por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.9 Os candidatos e/ou alunos devem seguir as normas institucionais de segurança contra a Covid-19 previstas na Resolução nº 78/2021 – CONSUP/RE/IFAP, a saber: Art. 1º Aprovar Ad

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Referendum e tornar obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19, com vistas à circulação de pessoas e ingresso nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá. § 4º Para pessoas não vacinadas, que estejam dentro da faixa etária de vacinação, é obrigatória a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativo para Covid-19 realizados a cada 72h.

10.10 O IFAP reserva-se ao direito de realizar novo processo seletivo simplificado para o curso FIC de Microempreendedor Individual se não houver número suficiente de candidatos aprovados.

Macapá-AP, 13 de Janeiro de 2022.

Comissão de Seleção de Discentes
para o Programa Qualifica Mais
Progredir do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do
Amapá

Portaria nº 1594/2021 -

Romaro Antonio Silva
Pró-Reitor de Extensão,
Pesquisa, Pós - Graduação
e Inovação do IFAP
Portaria nº 754/2020-
GAB/RE/IFA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Edital nº 02 /2022 – PROEPP/IFAP

ANEXO I - CRONOGRAMA

| | |
|---|--------------------|
| Publicação do edital | 13/01/2022 |
| Período de inscrições | 14/01 a 31/01/2022 |
| Homologação das inscrições | 01/02/2022 |
| Realização do sorteio das vagas (caso houver) | 03/02/2022 |
| Publicação do link da gravação do sorteio eletrônico (caso houver) | 03/02/2022 |
| Publicação do Resultado preliminar | 03/02/2022 |
| Período de recurso contra o Resultado Preliminar | 07 e 08/02/2022 |
| Publicação do resultado dos recursos | 10/02/2022 |
| Publicação do resultado final e convocação para matrícula Turma 1 | 11/02/2022 |
| Período de realização de matrícula Turma 1 | 14 a 16/02/2022 |
| Convocação para matrícula vagas remanescentes Turma 1 | 17/02/2022 |
| Período de realização de matrícula vagas remanescentes Turma 1 | 21 e 22/02/2022 |
| Início das aulas Turma 1 | 07/03/2022 |
| Convocação para matrícula das próximas Turmas conforme disponibilidade dos locais | A definir |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Edital nº 02 /2022 – PROEPPI/IFAP

ANEXO II - Curso e perfil profissional

CURSO FIC: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Código do Curso: 278099

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Carga Horária: 160 horas

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) completo

Perfil profissional: Empreende e identifica características empreendedoras necessárias ao sucesso de um pequeno negócio. Desenvolve um modelo de negócios. Reconhece a importância da cooperação para o fortalecimento dos pequenos negócios. Conhece técnicas de negociação: compra e venda de produtos (mercados, clientes, fornecedores, concorrentes, preço, planejamento/ prazos, negociação/ produtos), bem como o devido atendimento que se deve dispensar a clientes. Compreende e utiliza o controle de caixa no dia a dia empresarial e domina o processo de formação de preços. Conhece os tributos relacionados aos pequenos negócios e os benefícios a que tem direito. Gerencia um pequeno negócio: planeja, organiza, controla e avalia as atividades de gestão de um pequeno negócio, de forma inovadora, utilizando das tecnologias disponíveis no mundo moderno, potencializando a sustentabilidade do seu negócio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Edital nº 02/2022 – PROEPP/IFAP

ANEXO III - DAS VAGAS E CURSOS

| MUNICÍPIO | CURSO | MODALIDADE | AMPLA CONCORRÊNCIA | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) | PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS | TOTAL |
|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|--------------------|-------------------------------|----------------------------|-------|
| Macapá Ifap Campus Macapá | Microempreendedor Individual - MEI | Presencial Noturno | 180 | 12 | 48 | 240 |

* As turmas serão estruturadas da seguinte forma: 30 vagas para Ampla Concorrência, 02 vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e 08 vagas para Pretos, Pardos e Indígenas.

| MUNICÍPIO | CURSO | MODALIDADE | AMPLA CONCORRÊNCIA | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) | PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS | TOTAL |
|---------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|--------------------|-------------------------------|----------------------------|-------|
| Macapá Escola Eunice Picanço | Microempreendedor Individual - MEI | Presencial Noturno | 195 | 13 | 52 | 260 |

* As turmas serão estruturadas da seguinte forma: 30 vagas para Ampla Concorrência, 02 vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e 08 vagas para Pretos, Pardos e Indígenas.

| MUNICÍPIO | CURSO | MODALIDADE | AMPLA CONCORRÊNCIA | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) | PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS | TOTAL |
|----------------------------|------------------------------------|-----------------------|--------------------|-------------------------------|----------------------------|-------|
| Santana Local a definir | Microempreendedor Individual - MEI | Presencial Noturno | 375 | 25 | 100 | 500 |

* As turmas serão estruturadas da seguinte forma: 30 vagas para Ampla Concorrência, 02 vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e 08 vagas para Pretos, Pardos e Indígenas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Edital nº 02 /2022 – PROEPP/IFAP

ANEXO IV - PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE _____,
Brasileiro (a), (estado civil), (profissão), portador (a) da carteira de identidade RG nº _____,
inscrito/a no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado(a) na Rua _____, nº _____,
bairro _____, município de _____.

OUTORGADO(A): _____,
brasileiro(a), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG nº _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado(a) na Rua _____, nº _____,
bairro _____, município de _____.

PODERES: O (A) outorgante concede procuração para realizar matrícula no PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTA DO CURSO FIC MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme previsto no Edital nº 02/2022-PROEPP/IFAP, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Local: _____ Data: ____/____/2022.

Assinatura do Outorgante
(Idêntica à do Documento Apresentado)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Edital nº 02/2022 – PROEPPI/IFAP

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

Eu, _____
_____, RG, Nº _____, CPF
Nº _____, discente do Curso FIC Microempreendedor
Individual no âmbito do Programa Qualifica Mais Progredir, ofertado pelo Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, no Polo/Campus _____,
comprometo-me a cumprir os requisitos e critérios de permanência descritos neste edital
de seleção, sob pena de ser excluído (a) do Programa. Declaro também que as
informações prestadas na minha ficha de inscrição e demais documentos são verdadeiros.
Estou ciente que em caso de desligamento ou abandono, irá dificultar o meu ingresso em
futuros programas de Formação Inicial e Continuada oportunizados por esta instituição.

_____ (AP), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do bolsista